



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 51/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

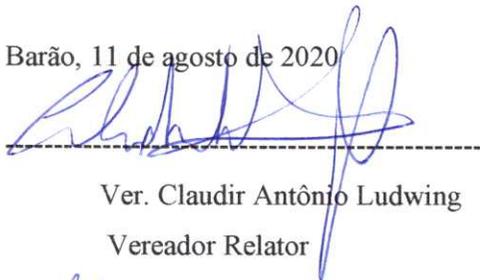
Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 126 de 28 de julho de 2020 de autoria do Poder Legislativo onde busca a aprovação dos Nobres Pares para fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barão para a Legislatura para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela aprovação do PARECER do projeto de lei 126 de 28 de julho de 2020.

Encaminhamento para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 11 de agosto de 2020



Ver. Claudir Antônio Ludwing
Vereador Relator



Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

- 
- Ver. Luiz Felipe Werner
 A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 51/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 126 de 28 de julho de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 18 de agosto de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres